



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

DECRETO N° 041/2013

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA.

O Prefeito Municipal de Itapecerica - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, de 20.03.90, considerando o grande volume de emissão de notificações, considerando o atraso na entrega das notificações pela Empresa de Correios, considerando que o atraso na entrega certamente trará prejuízos a alguns contribuintes,

Decreta:

Art. 1° - Fica prorrogado até a data de 16 de setembro de 2013 o prazo estabelecido nos incisos I e II do artigo 2° da Lei n° 2.438/2013.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica - MG, 23 de agosto de 2013.

Antônio Dianese

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

23 / 08 / 13